Câmara Municipal de Rio Branco
01
Legislativo
Est. do Acre

Resolução Legislativa Nº 10/2018

As Comissão Técnicas
Setor Legislativo CMRB
Em 21 / 02 / 2018

A projeto para
emitir parecer
21/02/18

Vereador EDUARDO FARIAS - PC do B
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final
Resolução Legislativa nº 01/2017

DATA:
21 de fevereiro de 2018

NATUREZA
Projeto de Resolução Legislativa nº11/2018

Aprovado em Redação Final
Em: 20.03.18

Manuel Marcos
Presidente
Câmara Municipal de Rio Branco

AUTOR:
Vereador Mamed Dankar

ASSUNTO:
Concede Premio de "Mulher Destaque" a **Senhora Raimunda da Silva de Assis.**

Câmara Municipal de Rio Branco
02
Legislativo
Est. do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
GABINETE DO VEREADOR MAMED DANKAR NETO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2018

À(s)Comissão(ões)
Constituição
Em 21 / 02 / 18
Presidente CMRB

"Concede Prêmio ***MULHER DESTAQUE*** à Senhora Raimunda da Silva de Assis. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque à Senhora *Raimunda da Silva de Assis.*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 21 de fevereiro de 2018.

Vereador
DANKAR

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
03
Legislativo
Est. do Acre

HISTÓRICO

Raimunda da Silva de Assis é artesã, filha de Francisco Lopes da Silva e Osmira de Oliveira dos Santos, nasceu no Seringal Volta Redonda, Município de Xapuri-Acre, onde passou a infância vendo o trabalho solidário de seus pais, ajudando os seringueiros que muitas vezes não tinham o que comer. Raimunda é casada com José Ribamar Mendonça de Assis, também artesão - mãe de 05 (cinco) filhos, 08 (oito) netos e 02 (dois) bisnetos, católica de batismo, formação e convicção.

Em 2005 fundou a **Associação de Mulheres para Libertação**, no bairro Plácido de Castro, situada na Rua da Mangueira final da Sobral, onde reside. Começou entregando sopa na varanda de sua casa, todas as quartas-feiras, às famílias carente de seu bairro. Hoje, com sede própria, esse serviço é executado na Associação, na qual possui 153 famílias cadastradas e que recebem sopa e verduras nas terças-feiras. Atualmente, oferta 128 litros de sopa e 120 bandejas de verduras, todas separadas e armazenadas na cozinha de sua residência. Os alimentos utilizados na produção da sopa são oriundos de ofertas da sociedade civil organizada, bem como do Banco de Alimentos, programa do Estado e Mesa Brasil. Há exatamente 13 anos desenvolve esse trabalho solidário junto as famílias, com alegria, fé, coragem e acima de tudo muito Amor.

Câmara Municipal de Rio Branco
04
PROCURADORIA JURÍDICA
Est. do Acre

PARECER Nº 38/2018
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2018
ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 11/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Raimunda da Silva de Assis"
INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2018. CONCESSÃO DO PRÊMIO MULHER DESTAQUE À SENHORA RAIMUNDA DA SILVA DE ASSIS. EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 11/2018, de iniciativa do Vereador Mamed Dankar, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Raimunda da Silva de Assis.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

II - FUNDAMENTAÇÃO

À luz dos artigos 2°, § 2° c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De pronto impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

> Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.
>
> § 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Câmara Municipal de Rio Branco
05
PROCURADORIA JURÍDICA
Estado do Acre

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2018.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, em 01 de março de 2018.

Renan Braga e Braga
Procurador

MUNICIPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
06
PROCURADORIA JURÍDICA
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 11/2018
ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 11/2018, que "Concede Prêmio Mulher Destaque à Senhora Raimunda da Silva de Assis".
INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Aprovo o Parecer nº. 38/2018, de lavra da Procurador Renan Braga e Braga, por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco-AC, 01 de março de 2018.

Mauro Eduardo Soares de Almeida
Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
07
Comissões Técnicas
Thaya
Est. do Acre

PARECER Nº 11/2018

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Resolução Legislativa nº 11/2018, que "Concede prêmio de Mulher Destaque à Senhora Raimunda da Silva de Assis".

Autoria: Vereador Mamed Dankar
Relator: Vereador Eduardo Farias - CCJ

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 11/2018, de iniciativa do Vereador Mamed Dankar, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Raimunda da Silva de Assis.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Poder Legislativo goza de competência para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

> Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.
> § 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

Câmara Municipal de Rio Branco
08
Comissões Técnicas
Thayse
Est. do Acre

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legale regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n º 11/2018.

Sala das Comissões Técnicas, em 05 de março de 2018.

Vereador Eduardo Farias
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 11/2018.

Presidente:
Vereador Eduardo Farias .....

Vice-Presidente:
Vereadora Elzinha Mendonça .....

Membros Titular:
Vereador Rodrigo Forneck .....

Vereador Artêmio Costa .....

Vereador Roberto Duarte .....

Membros Suplentes:
Vereador Antonio Morais .....

Vereador N. Lima .....

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
09
Comissões
Técnicas
Thaysa
Est. do Acre

Parecer Jurídico nº 38/2018
Parecer Técnico nº 11/2018
Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Projeto de Resolução Legislativa nº 11/2018
Autoria: Vereador Mamed Dankar
Ementa: "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Raimunda da Silva de Assis".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Resolução Legislativa nº 11/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Raimunda da Silva de Assis".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
10
Comissões
Técnicas
Est. do Acre

REDAÇÃO FINAL

"Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Raimunda da Silva de Assis".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Raimunda da Silva de Assis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.